



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS

**PORTARIA N. 002/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

***“Dispõe sobre a composição da comissão de avaliação e monitoramento do Consorcio Intermunicipal De Políticas Sociais – CIMPS - em conformidade com a lei 13.019/2014, e dá outras providências correlatas.”***

***Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo, presidente do Consórcio Intermunicipal De Políticas Sociais – Cimps – com sede na cidade de Vinhedo, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.***

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos dos municípios consorciados, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Cimps, em conformidade com a Lei 13.019/2014:

1) Senhora Arlete da Silva Santos Consoli, portadora do CPF 336.760.028-81, servidora do município de Bom Jesus dos Perdões;

2) Senhora Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero, portadora do CPF 369.530.698-05, substituindo o Senhor Marcos Aurélio Pereira da Silva, ambos servidores públicos do município de Louveira;

3) Senhora Eliana Alencar de Oliveira, portadora do CPF 289.690.938-93 substituindo a Senhora Aline Aparecida de Melo Alves ambos servidores públicos do município de Itupeva;

4) Senhora Elaine dos Santos Camargo, portadora do CPF 294.449.378-79, servidora pública do município de Vinhedo;

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Monitoramento será presidida pela senhora Elaine dos Santos Camargo.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá atuar no monitoramento e avaliação da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itupeva, inscrita no CNPJ 58.386.087/0001-67,

[www.cimps.sp.gov.br](http://www.cimps.sp.gov.br)

CNPJ: 53.043.700/0001-20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS

responsável pela implantação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva, mediante termo de colaboração, conforme Chamamento Público nº 01/2024.

**Art. 4º** - Pelo exercício da função na Comissão de Avaliação e Monitoramento os membros não perceberão qualquer remuneração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições anteriores.

Vinhedo/SP, em 28 de fevereiro de 2025.

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
POLITICAS SOCIAIS  
CIM:53043700000120

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
POLITICAS SOCIAIS  
CIM:53043700000120  
Dados: 2025.02.28 10:20:20 -03'00'

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS**